

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2421 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 28 de janeiro de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 004/2026

SÚMULA: "CONCEDE AVANÇO VERTICAL E HORIZONTAL AOS PROFESSORES E EDUCADORES DE C.M.E.I., CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ELCIO JOSÉ VIDAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 043/2007 - PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido avanço vertical para os (as) professores (as) e educadores (as) de C.M.E.I. relacionados (as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 16 e 22 da Lei Municipal nº 043/2007 - Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal; assim sendo, os (as) mesmos (as) serão enquadrados nos níveis conforme abaixo:

Matrícula	Servidor (a)	Nível Anterior	Nível Atual
4251	Ivete Romana dos Santos Pereira	I	III
20664	Solaine Cristiane Nunes Barbosa	I	III

Art. 2º. Fica concedido avanço horizontal para os (as) professores (as) e educadores de C.M.E.I. relacionados (as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas no artigo 23 da Lei Municipal nº 043/2007 - Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal; assim sendo, os (as) mesmos (as) serão enquadrados (os) nas referências conforme abaixo:

Matrícula	Servidor (a)	Ref. Anterior	Ref. Atual
20792	Ana Paula Gomes de Azevedo Ribeiro	05	06
21016	Ana Rosa Chamorro Bacchiaga	04	05
3621	Angela Sayuri Yamamoto Radoski	09	10
20323	Anice das Graças Sene Oliveira	08	09
21074	Bruna Rosa Naumes	04	05
4121	Carla Crislaine Gonçalves	09	10
21009	Carla Rafaela Coutinho	04	05
4131	Cheila de Fátima Moraes	09	10
21002	Cintia Santos da Silva Lopes	04	05
21008	Cirlene Ribeiro dos Santos Rosa	04	05
20669	Daiana Rosalina Ferraz de Souza	06	07
21061	Daiana Rosalina Ferraz de Souza	04	05
3971	Dalila Aparecida da Silva	09	10
21007	Eliana de Jesus Dominato Sene	04	05
4251	Ivete Romana dos Santos Pereira	09	10
20322	Izabel de Fatima Silva	08	09
20332	Joana Maria de Fatima Calixto	08	09
21001	José Fernandes Ferreira	04	05

4231	Josemara dos Santos Vidal	09	10
3601	Josilda Ferreira Alves da Silva	09	10
21179	Juliana Jaíne da Silva Moraes	03	04
21010	Laura Marques da Silva Coutinho	04	05
20663	Lays Maia Vidal Santos	06	07
4141	Luciana Guimarães Vaz Sene	09	10
21006	Maria Aparecida Lobo	04	05
20333	Maria Carolina Leite	07	08
4201	Maria da Graça Fernandes	09	10
21062	Maria Lucia de Oliveira	04	05
3671	Maria Paula Koproski dos Santos	09	10
3981	Marilaine Joaquim Vidal	07	08
4151	Mônica Alice Alexander	09	10
21060	Patrícia Aparecida de Souza Leite Cezar	04	05
21073	Pedro Henrique de Oliveira	04	05
21169	Rosângela Simone da Silva Paiva	03	04
4291	Rosmari Cunha	08	09
20678	Sandra Aparecida da Silva	06	07
20698	Silvia Aparecida de Souza	06	07
20664	Solaine Cristiane Nunes Barbosa	01	02

Art. 3º - Com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 044/2023, o percentual do avanço horizontal das servidoras Daiana Rosalina Ferraz de Souza (20669 e 21061) e Rosmari da Cunha (4291) foi de 03% (três por cento).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005/2026.

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.555.000,00 PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 063/2025, em 09 de Dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.555.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB

Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Funcional: 15.451.0005.1.008 Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas Urbanas

120 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 2-00846 Transf. Emendas Parlamentares (CICLOVIA)..... R\$ 255.000,00

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA/ESPORTE/LAZER E TURISMO

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

Funcional: 27.812.0022.1.029 Infraestrutura Esportiva: Quadras, Estádios e Academias.

342 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 2-00900 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS..... R\$ 850.000,00

Fonte 2-00838 Recursos de Operações de Crédito..... R\$ 450.000,00

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro:

- Fonte 2-00846 Transf. Emendas Parlamentares Ciclovias..... R\$ 255.000,00
- Fonte 2-00900 Recursos Vinculados a Fundos..... R\$ 850.000,00
- Fonte 2-00838 Recursos de Operações de Crédito..... R\$ 450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2421 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 28 de janeiro de 2026 | PÁGINA: 2

Concurso

TERMO DE DESISTÊNCIA

CLAUDINEI RAIMUNDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.XXX.XXX-5 SSP/PR, residente no município de Salto do Itararé-PR, classificado no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de **MOTORISTA, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.**

Santana do Itararé, 28 de janeiro de 2026.

CLAUDINEI RAIMUNDO DOS SANTOS

TERMO DE DESISTÊNCIA

WILLIAN LUIZ DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.XXX.XXX-6 SSP/PR, residente no município de Santana do Itararé-PR, classificado no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de **MOTORISTA, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.**

Santana do Itararé, 27 de janeiro de 2026.

WILLIAN LUIZ DA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Nº 002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 038 de 16 de Agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 2018 de 16 de Agosto de 2023. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma dos itens 19, 20 e 21 do edital de abertura do Concurso Público nº001/2023.

Santana do Itararé - PR, em 27 de janeiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO - MOTORISTA

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
18º	CLAUDINEI RAIMUNDO DOS SANTOS	7.939.741-5
19º	GUILHERME JOSÉ DA CUNHA	13.941.473-0

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2023;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2421 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 28 de janeiro de 2026 | PÁGINA: 3

- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 042/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no artigo 63, da Lei Estadual nº 18.419/2015,

Considerando a Lei Complementar nº 006/2023,

Considerando o Despacho Decisório do Poder Executivo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Isabela Marques Espósito Ferreira, investida no cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula nº 21172, com base no artigo 63 da Lei Estadual nº 18.419/2015, a redução da carga horária de trabalho, não podendo ultrapassar em 50%, pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo de sua remuneração.

Artigo 2º - A servidora deverá assinar Declaração de que será a única responsável pelo acompanhamento do dependente no seu processo de habilitação ou reabilitação e outras diversas durante o período determinado nesta Portaria, certificando que durante este processo de acompanhamento não ocupará qualquer atividade de natureza trabalhista, remunerada ou não, enquanto perdurar a dispensa, seja em qualquer horário ou qualquer região geográfica, sob pena de responsabilidade civil-administrativa e criminal.

Artigo 3º - Encaminha-se cópia desta portaria à Secretaria Municipal de Saúde, local de lotação da servidora, para devida ciência e planejamento dos horários de trabalho.

Artigo 4º - Proceda as devidas anotações nos assentamentos funcionais da servidora, convocando-a periodicamente para prestação de contas.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 27 de janeiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 043/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº 042/2026 de 27 de janeiro de 2026;

Considerando o ofício nº 006/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica DEFINIDO o horário de trabalho da servidora pública municipal Isabela Marques Espósito Ferreira, investida no cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula nº 21172, conforme tabela abaixo:

	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã	07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min
Almoço	Redução de carga horária	Redução de carga horária	Redução de carga horária	Redução de carga horária	Redução de carga horária
Tarde					

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 401/2025 de 25 de agosto de 2025.

Santana do Itararé, 28 de janeiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2421 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 28 de janeiro de 2026 | PÁGINA: 4

PORTARIA Nº 044/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Ricardo Augusto de Souza Oliveira, investido no cargo de Vigia, matrícula nº 21285, com base no artigo 125 e §3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 03/04/2020 a 02/04/2025, com início em 28 de janeiro de 2026 a 27 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de janeiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor a favor da empresa **RICARDO MALAQUIAS MARQUES - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.192/0001-30, para a **Contratação de empresa para Serviços de mão de obra de higienização e limpeza completa de aparelhos de Ar condicionado, para as Secretarias Municipais de Santana do Itararé-PR**, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 28 de janeiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 11 de março do ano de 2026, na plataforma meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, pelo site www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES (etapa 02), (materiais e mão de obra), referente ao Contrato de Financiamento nº 0606257-48 FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - PR e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santana do Itararé - PR, 28 de janeiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



2421diario28janeiro2026 pdf

Código do documento e3e75125-58d2-47bb-b1c3-3a80b24d7dcb



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

29 Jan 2026, 01:11:44

Documento e3e75125-58d2-47bb-b1c3-3a80b24d7dcb **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-01-29T01:11:44-03:00

29 Jan 2026, 01:12:03

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-01-29T01:12:03-03:00

29 Jan 2026, 01:12:31

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.116.63 (168.0.116.63 porta: 18492) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2026-01-29T01:12:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6233a1304a2b01f459fee6da1f46be2ba13a195caf9efe1b400b67d62bd57080

(SHA512):6f31e878bc6b7766b006bb77f37f36629b12dc1aca549c2be7095897784d7d745c76ab3e12de68417b949d78d211efd9bd0170c7e81142a041bea3e95193da65

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.